



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Monitoramento 77/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
INTERESSADO:	Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário da SINFRA
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT
Dezembro/2021



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

1. - INTRODUÇÃO

1.1. - OBJETIVOS

1.2. - METODOLOGIA

1.3. - LIMITAÇÕES

2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1. - PRODUTOS MONITORADOS

2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

4. - CONCLUSÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1 - INTRODUÇÃO

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.

3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.

4. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

5. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 098/2021 que designou os Auditores do Estado, Klebson Santos do Carmo; e Norton Glay Sales Santos, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.

6. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.

7. Esclareço que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a outubro/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 15 de outubro de 2021, sendo a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 15/12/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1.1 - OBJETIVOS

8. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 - METODOLOGIA

9. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Quadro 1 - Classificação das Deliberações

Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	I	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	C	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

14. Registra-se que a metodologia aplicada para o cálculo do "Grau de Implementação" consiste no número de recomendações com status "Implementadas" versus o total das recomendações expedidas, não considerando nesse cômputo as recomendações com status "Canceladas/Inaplicadas".

1.3 - LIMITAÇÕES

15. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

16. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

17. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

1. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0007/2017;
2. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0025/2018;
3. Parecer de Auditoria nº 0174/2019;
4. Relatório de Auditoria nº 0011/2017;
5. Recomendação Técnica nº 0255/2018;
6. Relatório de Auditoria nº 0008/2018;
7. Relatório de Auditoria nº 0001/2018;
8. Recomendação Técnica nº 0227/2018;
9. Recomendação Técnica nº 0226/2017;
10. Relatório de Auditoria nº 0041/2020;
11. Relatório de Auditoria nº 0019/2019;
12. Recomendação Técnica nº 0031/2018;
13. Recomendação Técnica nº 0006/2018;
14. Recomendação Técnica nº 0095/2021;
15. Relatório de Auditoria nº 0006/2020;
16. Recomendação Técnica nº 0106/2020;
17. Recomendação Técnica nº 0294/2017;
18. Recomendação Técnica nº 0154/2018;
19. Recomendação Técnica nº 0028/2020;
20. Recomendação Técnica nº 0242/2019;
21. Relatório de Auditoria nº 0058/2017;
22. Recomendação Técnica nº 0263/2017;
23. Relatório de Auditoria nº 0053/2018;
24. Recomendação Técnica nº 0074/2018;
25. Recomendação Técnica nº 0370/2020;
26. Orientação Técnica nº 0010/2017;
27. Recomendação Técnica nº 0200/2017;
28. Relatório de Auditoria nº 0020/2021;
29. Relatório de Auditoria nº 0013/2020;
30. Relatório de Auditoria nº 0031/2017;
31. Parecer de Auditoria nº 0149/2017;
32. Recomendação Técnica nº 0239/2019;
33. Relatório de Auditoria nº 0019/2018;
34. Recomendação Técnica nº 0199/2021;
35. Relatório de Auditoria nº 0032/2018;



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

36. Recomendação Técnica nº 0080/2018;
37. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0026/2019;
38. Relatório de Auditoria nº 0014/2020;
39. Relatório de Auditoria nº 0037/2019;
40. Relatório de Auditoria nº 0040/2020;
41. Recomendação Técnica nº 0011/2021;
42. Recomendação Técnica nº 0260/2017;
43. Recomendação Técnica nº 0182/2018;
44. Relatório de Auditoria nº 0050/2017;
45. Recomendação Técnica nº 0018/2018;
46. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0028/2018;
47. Relatório de Auditoria nº 0055/2020;
48. Relatório de Auditoria nº 0019/2017;
49. Relatório de Auditoria nº 0046/2019;
50. Recomendação Técnica nº 0238/2018;
51. Relatório de Auditoria nº 0051/2020;
52. Parecer de Auditoria nº 0876/2017;
53. Recomendação Técnica nº 0400/2019;
54. Recomendação Técnica nº 0405/2019;
55. Relatório de Auditoria nº 0021/2019;
56. Recomendação Técnica nº 0046/2019;
57. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0008/2017;
58. Relatório de Auditoria nº 0016/2019;
59. Recomendação Técnica nº 0127/2017;
60. Recomendação Técnica nº 0103/2018;
61. Relatório de Auditoria nº 0014/2019;
62. Recomendação Técnica nº 0179/2017;
63. Recomendação Técnica nº 0262/2017;
64. Recomendação Técnica nº 0218/2017;
65. Recomendação Técnica nº 0344/2020;
66. Relatório de Auditoria nº 0020/2019;
67. Recomendação Técnica nº 0084/2021.

18. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

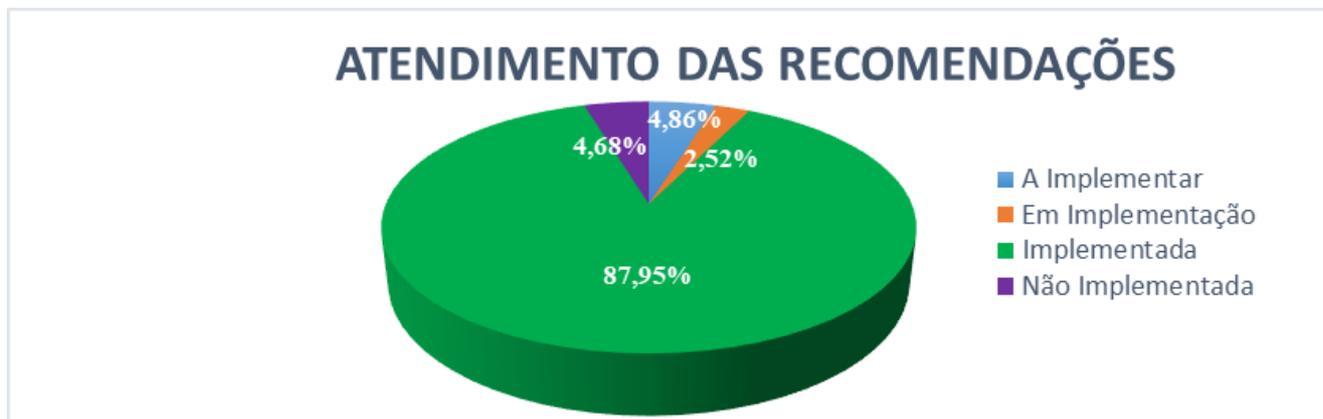
2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

19. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

20. No geral, foram emitidas 670 recomendações para a SINFRA, sendo: 14 Em Implementação - 27 A Implementar - 26 Nao Implementada - 114 Cancelada - 489 Implementada.



21. Portanto, conforme gráfico acima, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno (PPCI) para 87,95% das recomendações, porém, 4,68% ainda não foram implementadas.

2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

22. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 2 - Recomendação por Produto de Auditoria

U.O	Produto	Nº	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
				A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
SINFRA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	7	2017	0	0	26	0	34	60	100,00%
SINFRA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	8	2017	0	0	69	0	8	77	100,00%
SINFRA	Orientação Técnica	10	2017	0	0	2	0	0	2	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	11	2017	0	1	1	0	0	2	50,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	19	2017	0	0	12	0	0	12	100,00%



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SINF RA	Relatório de Auditoria	31	2017	0	0	7	0	1	8	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	50	2017	0	0	10	0	5	15	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	58	2017	0	1	7	0	3	11	87,50%
SINF RA	Recomendação Técnica	127	2017	0	0	22	0	11	33	100,00%
SINF RA	Parecer de Auditoria	149	2017	0	0	7	0	0	7	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	179	2017	0	0	6	0	0	6	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	200	2017	0	0	3	0	0	3	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	218	2017	0	0	3	0	0	3	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	226	2017	0	0	3	2	0	5	60,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	260	2017	0	0	1	0	0	1	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	262	2017	0	0	1	0	0	1	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	263	2017	0	0	1	0	0	1	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	294	2017	0	0	8	0	0	8	100,00%
SINF RA	Parecer de Auditoria	876	2017	0	1	0	0	0	1	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	1	2018	0	0	10	0	9	19	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	6	2018	0	0	9	0	0	9	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	8	2018	0	2	4	1	0	7	57,14%
SINF RA	Recomendação Técnica	18	2018	0	0	0	2	0	2	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	19	2018	0	0	10	0	4	14	100,00%
SINF RA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	25	2018	0	0	40	0	6	46	100,00%
SINF RA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	28	2018	0	1	74	0	0	75	98,67%
SINF RA	Recomendação Técnica	31	2018	0	0	1	0	0	1	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	32	2018	0	0	0	0	8	8	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	53	2018	0	0	11	0	1	12	100,00%



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SINF RA	Recomendação Técnica	74	201 8	1	0	7	10	0	18	38,89%
SINF RA	Recomendação Técnica	80	201 8	0	0	10	0	2	12	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	103	201 8	0	0	5	0	0	5	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	154	201 8	13	0	0	0	0	13	0,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	182	201 8	4	0	0	3	0	7	0,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	227	201 8	0	0	0	0	2	2	0,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	238	201 8	0	0	4	2	1	7	66,67%
SINF RA	Recomendação Técnica	255	201 8	0	0	3	0	0	3	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	14	201 9	0	0	1	0	0	1	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	16	201 9	0	0	0	0	11	11	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	19	201 9	0	0	7	0	0	7	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	20	201 9	0	0	2	0	0	2	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	21	201 9	0	0	3	0	2	5	100,00%
SINF RA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	26	201 9	0	0	35	1	2	38	97,22%
SINF RA	Relatório de Auditoria	37	201 9	0	0	1	0	0	1	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	46	201 9	0	0	6	0	0	6	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	46	201 9	0	0	5	0	0	5	100,00%
SINF RA	Parecer de Auditoria	174	201 9	0	0	4	0	1	5	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	239	201 9	0	0	3	1	0	4	75,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	242	201 9	0	0	4	0	1	5	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	400	201 9	0	0	2	0	0	2	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	405	201 9	0	0	12	0	0	12	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	6	202 0	0	2	0	0	1	3	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	13	202 0	0	0	2	0	0	2	100,00%
SINF	Relatório de	14	202	0	0	2	0	0	2	100,00%



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

RA	Auditoria		0							
SINF RA	Recomendação Técnica	28	202 0	0	0	5	0	0	5	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	40	202 0	0	2	0	0	0	2	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	41	202 0	0	0	2	0	0	2	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	51	202 0	0	3	0	0	0	3	0,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	55	202 0	0	1	0	0	0	1	0,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	106	202 0	0	0	0	0	1	1	0,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	344	202 0	0	0	3	1	0	4	75,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	370	202 0	0	0	3	0	0	3	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	11	202 1	0	0	4	0	0	4	100,00%
SINF RA	Relatório de Auditoria	20	202 1	0	0	1	3	0	4	25,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	84	202 1	4	0	0	0	0	4	0,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	95	202 1	0	0	5	0	0	5	100,00%
SINF RA	Recomendação Técnica	199	202 1	5	0	0	0	0	5	0,00%
TOTAL				27	14	489	26	114	670	87,95%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021

2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

23. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 3 - Recomendação por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Aquisições	0	0	9	1	0	10	90,00%
Avaliação de Entidade	0	1	15	0	2	18	93,75%
Contabilidade	0	1	35	0	5	41	97,22%
Contratações	26	4	101	8	21	160	72,66%
Financeiro	0	0	35	0	9	44	100,00%



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Gestão de Pessoas	0	0	54	0	3	57	100,00%
Obras e Serviços de Engenharia	1	6	157	15	55	234	87,71%
Orçamento	0	0	24	0	6	30	100,00%
Patrimônio	0	0	44	1	12	57	97,78%
Transferências	0	2	15	1	1	19	83,33%
TOTAL	27	14	489	26	114	670	87,95%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021

2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

24. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 4 - Recomendação por Ponto de Controle

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Aquisições	Licitação - Fase Interna	0	0	8	0	0	8	100,00%
	Licitação - regulamentação	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Monitoramento - Aquisições	0	0	0	1	0	1	0,00%
Gestão de Pessoas	Gratificações	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Deveres Funcionais	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Cessão	0	0	12	0	0	12	100,00%
	Movimentação - Vacâncias e Proventos Derivados	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Vantagens	0	0	4	0	1	5	100,00%
	Licenças e Afastamentos	0	0	16	0	1	17	100,00%
	Cargos	0	0	0	0	1	1	0,00%
	Remuneração e Indenização	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Estabilidade e Progressão	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Recrutamento e Admissão	0	0	1	0	0	1	100,00%



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Financeiro	Restos a Pagar	0	0	5	0	1	6	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	7	0	1	8	100,00%
	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	2	0	0	2	100,00%
	atualização de valores	0	0	6	0	1	7	100,00%
	Adiantamentos	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Diárias	0	0	5	0	4	9	100,00%
	Programação Financeira	0	0	6	0	1	7	100,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	1	0	1	2	100,00%
Obras e Serviços de Engenharia	Processo Licitatório	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Gerenciamento de Obras de Engenharia	0	1	11	2	1	15	78,57%
	Contração de Obras Públicas	1	5	137	13	54	210	87,82%
	Convênio para realização de Obras e Serviços de Engenharia	0	0	8	0	0	8	100,00%
Contratações	1 - Planejamento das aquisições	4	0	5	0	0	9	55,56%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	3	30	2	6	41	85,71%
	contratação de obras	0	0	1	0	0	1	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	8	0	4	12	100,00%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	11	0	2	13	100,00%
	contratação serviços de engenharia	17	0	17	6	1	41	42,50%
	2 - Fase Interna - Licitação	5	0	17	0	2	24	77,27%
	3 - Fase externa - Licitação	0	1	12	0	6	19	92,31%
Transferências	Tomada de Contas Especial.	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Transferências voluntárias	0	2	9	1	1	13	75,00%
Avaliação de Entidade	Informação e Comunicação	0	0	3	0	1	4	100,00%
	Atividades de Controle	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Monitoramento	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Ambiente de Controle	0	0	6	0	0	6	100,00%



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

	Avaliação de Riscos	0	1	2	0	1	4	66,67%
Orçamento	1 - Programação Orçamentária	0	0	8	0	2	10	100,00%
	2 - Execução Orçamentária	0	0	11	0	1	12	100,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	5	0	3	8	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	0	0	9	0	5	14	100,00%
	Gestão de Bens Móveis	0	0	17	1	4	22	94,44%
	Gestão de Bens Imóveis	0	0	18	0	3	21	100,00%
Contabilidade	Registros Contábeis	0	1	16	0	0	17	94,12%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	4	0	2	6	100,00%
	Contas Bancárias	0	0	9	0	2	11	100,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	4	0	1	5	100,00%
TOTAL		27	14	489	26	114	670	87,95%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021



3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

25. Cabe observar neste trabalho que os produtos de auditoria monitorados pela SDC são aqueles emitidos pela CGE entre janeiro/2017 e outubro/2021.

26. Com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação dos controles internos nos subsistemas de controles da área sistêmica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, esta equipe de Auditores se reuniu com os responsáveis e servidores das UNISECIs, em 31/05/2021, das 9h às 10:15h, com a equipe da UNISECI da SINFRA para fins de dirimir dúvidas e alinhar a forma de descrição das ações (procedimentos) no sistema de monitoramento. A reunião foi muito produtiva, onde foram expostos vários pontos fracos e enaltecidos os pontos fortes daquela equipe.

27. Ainda neste sentido, no dia 08/07/2021, às 09h, foi realizada uma reunião com a equipe da UNISECI da Sinfra, bem como o Sr. Adjunto de Obras Rodoviárias daquela secretaria, e alguns servidores para tratar especificamente das 233 recomendações de auditoria NÃO implementadas daquele órgão naquele momento. Todos os participantes se comprometeram a dar solução ao problema. A reunião durou cerca de 1h, e foi muito positiva. Em seguida, às 10h, do mesmo dia, houve outra reunião com o Secretario Adjunto Sistêmico da Sinfra (Interino) também para tratar deste assunto. O mesmo se comprometeu em ajudar no que for preciso para diminuir esse numero considerando a participação dos seteres específicos daquela adjunta.

28. Na oportunidade, foram debatidas as principais dificuldades que esta Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades que ao longo dos exercícios têm-se repetido nos diversos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE/MT como pelos Órgãos de Controle Externo.

29. Mesmo durante o período da Pandemia causada pelo COVID 19, a equipe da SDC, esteve à disposição dos responsáveis da auditada, a fim de esclarecer os apontamentos contidos nos produtos de auditoria, realizados em atendimentos telefônicos, via correio eletrônico e pelo Sistema de Monitoramento. E, vale destacar que após a realização de reuniões houve o engajamento das equipes técnicas da SINFRA, obtendo-se êxito quanto a compreensão do processo de monitoramento, bem como na busca da implementação das recomendações propostas nos diversos trabalhos de auditoria.

30. A equipe de Auditores, atendendo a IN/CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

31. Informa-se, ainda, que a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT foi extinta e suas competências foram atribuídas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, conforme previsão da Lei Complementar nº 612/2019. Assim, as recomendações previstas anteriormente para SECID/MT passaram a ser de responsabilidade e devem ser implementadas pela SINFRA/MT. O mesmo pode-se dizer para as recomendações feitas à extinta SECOPA, que com a extinção da SECID, as atividades finalísticas remanescentes foram atribuídas à SINFRA. Portanto, muitas das recomendações emitidas para essas duas secretarias extintas são impossíveis de serem realizadas neste momento, o que causou o aumento de número de recomendações canceladas/inaplicadas pela perda do objeto.

32. O Quadro abaixo trás as informações quanto aos produtos de auditoria que tiveram 100% (cem por cento) das recomendações implementadas no período de 2017 a 2021. Cabe observar que alguns desses produtos tiveram recomendações que por algum motivo foram canceladas ou inaplicadas. Cabe destacar a importância do envolvimento de toda à Instituição na busca de implementar ações que visam aprimorar as ações de controle, minimizando os riscos e as fragilidades.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

U.O	Produto	Nº	Ano	Situação		Total	Grau de Implementação
				Implementada	Cancelada/Inaplicada		
SINFRA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	7	2017	26	34	60	100,00%
SINFRA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	8	2017	69	8	77	100,00%
SINFRA	Orientação Técnica	10	2017	2	0	2	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	19	2017	12	0	12	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	31	2017	7	1	8	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	50	2017	10	5	15	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	127	2017	22	11	33	100,00%
SINFRA	Parecer de Auditoria	149	2017	7	0	7	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	179	2017	6	0	6	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	200	2017	3	0	3	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	218	2017	3	0	3	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	260	2017	1	0	1	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	262	2017	1	0	1	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	263	2017	1	0	1	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	294	2017	8	0	8	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	1	2018	10	9	19	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	6	2018	9	0	9	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	19	2018	10	4	14	100,00%
SINFRA	Relatório de Avaliação do Controle Interno	25	2018	40	6	46	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	31	2018	1	0	1	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	53	2018	11	1	12	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	80	2018	10	2	12	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	103	2018	5	0	5	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	255	2018	3	0	3	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	14	2019	1	0	1	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	19	2019	7	0	7	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	20	2019	2	0	2	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	21	2019	3	2	5	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	37	2019	1	0	1	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	46	2019	6	0	6	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	46	2019	5	0	5	100,00%
SINFRA	Parecer de Auditoria	174	2019	4	1	5	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	242	2019	4	1	5	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	400	2019	2	0	2	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	405	2019	12	0	12	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	13	2020	2	0	2	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	14	2020	2	0	2	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	28	2020	5	0	5	100,00%
SINFRA	Relatório de Auditoria	41	2020	2	0	2	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	370	2020	3	0	3	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	11	2021	4	0	4	100,00%
SINFRA	Recomendação Técnica	95	2021	5	0	5	100,00%
TOTAL				347	85	432	

33. Por fim, ressalta-se que, os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas nos produtos de auditoria. Portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas.

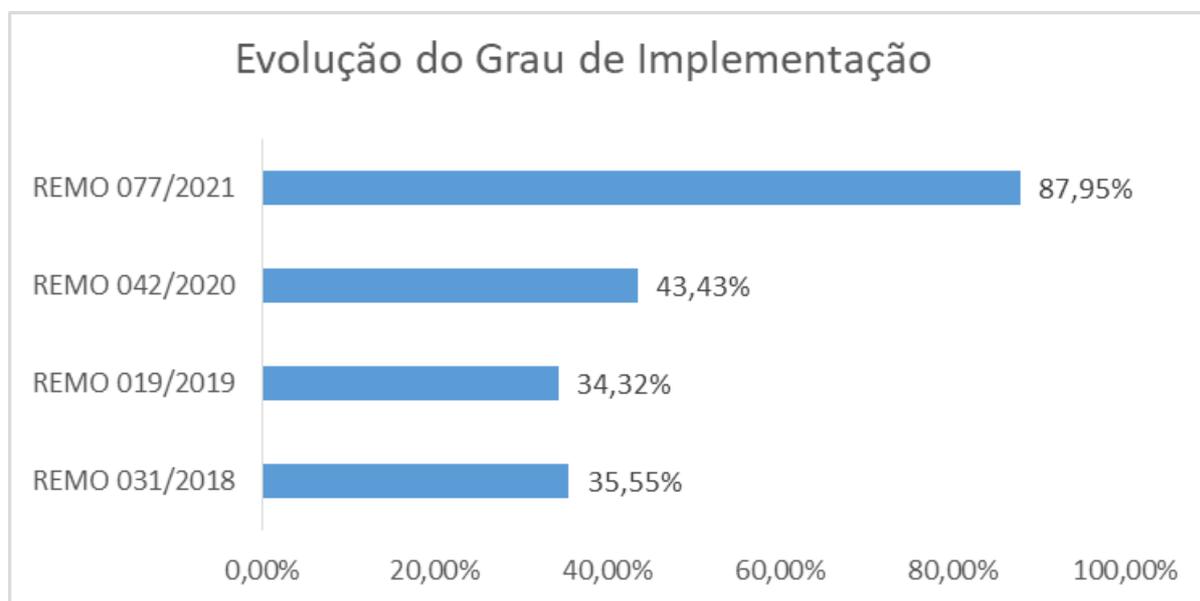


4 - CONCLUSÃO

34. O instrumento Plano de Providência objetiva demonstrar as ações propostas pelos diversos responsáveis com o fim de atender as recomendações contidas nos trabalhos de auditoria.

35. Assim, os PPCIs recebidos decorrente dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento, até 15 de dezembro de 2021, totalizam 670 recomendações, entretanto 114 foram canceladas, restando desta forma, 556 recomendações, as quais apresentaram a seguinte síntese: 489 (87,95%) recomendações foram implementadas; 27 (4,86%) recomendações estão para serem implementadas; 14 (2,52%) estão em implementação; e 26 (4,68%) não foram implementadas.

36. Comparativamente aos Relatórios de Monitoramento n.ºs 042/2020; 14/2019, e 031/2018, nota-se que o grau de recomendações implementadas subiu de 43,43% (291) para 87,95% (489), ou seja, ocorreu o aumento de implementação, o gráfico abaixo evidencia esse comportamento:



37. Esse grau de saneamento dos apontamentos demonstra o nível de adesão, colaboração das áreas técnicas e o engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para toda equipe da UNISECI/SINFRA que deu suporte às áreas demandadas (técnicos da área sistêmica e da secretaria adjunta de obras).



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

38. Destaca-se ainda que a pandemia trouxe dificuldades para as equipes na elaboração e implementação de ações saneadoras para atender as recomendações da CGE/MT, vide o fato de muitos servidores terem sido acometidos pelo COVID-19, assim como estarem em teletrabalho, revezamento e redução de jornada de trabalho conforme Decreto nº 658/2020, sendo este revogado pelo Decreto nº 1134 de 1º de outubro de 2021.

39. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que permitirá uma melhoria dos controles e sua essência.

40. Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2021.

Klebson Santos do Carmo
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Superintendente de Desenvolvimento do Controle